

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 20, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Altera os Atos de instituição e designação de integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), para inclusão de novas integrantes.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais;

considerando a necessidade de alterar a composição do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), destinado a auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na governança, na especificação, na implantação e na melhoria contínua dos modelos e processos de soluções de automação e inteligência artificial da Justiça do Trabalho, instituído pelo <u>Ato CSIT.SG.GP n.º 92, de 8 de setembro de 2023;</u>

considerando a necessidade de nomear novos membros para compor o Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), cuja composição atual está designada por meio do <u>Ato CSJT.GP n.º 93, de 8 de setembro de 2023</u>; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do <u>Ato CSJT.SG.GP n.º 92, de 8 de setembro de 2023,</u> passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

		servidores				

indicados pela Presidência do TST."

Art. 2º O art. 1º do <u>Ato CSJT.GP n.º 93, de 8 de setembro de 2023,</u> passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art.1°	

- X ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA, Analista Judiciária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em exercício no Tribunal Superior do Trabalho; e
- XI THAYANNE ANTÃO VIEGAS, Técnica Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho."
- **Art. 3º** Republiquem-se o <u>Ato CSJT.SG.GP n.º 92, de 8 de setembro de 2023</u>, e o <u>Ato CSJT.GP n.º 93, de 8 de setembro de 2023</u>, consolidando as alterações promovidas pelo presente Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.